

EDITAL

MINUTA

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS N. 01/2021

Processo administrativo eletrônico 0000563-41.2021.4.01.8003

DESFAZIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO - CAFÉ E AÇÚCAR

A Justiça Federal de 1º Grau do Amapá - Seção Judiciária do Amapá, por intermédio de sua Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, designada pela Decisão SJAP-Secad 1 (12140213), de 25/02/2021, torna público que dia 08/04/2021, as 10h, procedimento de ALIENAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO POR DOAÇÃO - CAFÉ E AÇÚCAR, relacionados no Anexo I deste Edital, com fundamento no Decreto 9373, de 11 de maio de 2018, na Instrução Normativa 14-16 do TRF 1ª Região, e na Resolução n. 462/2017 do Conselho da Justiça Federal (CJF), aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital, bem como demais normas que regem a matéria.

1. OBJETO

- 1.1 Alienação por doação de materiais de consumo gêneros alimentícios, conforme Relação de Materiais para Desfazimento constante do Anexos I.
 - 1.2 A doação se dará a pedido de interessado que atenda aos ditames deste edital.
- 1.3 Havendo mais de um interessado, o contemplado será escolhido por sorteio, seguindose os critérios previstos neste edital.

2. DO SORTEIO

- **2.1** Na hipótese prevista no item 1.3, os materiais serão sorteio entre os interessados, obedecendo aos critérios dos itens 4 e 5.
 - **2.2** Data e hora: 08/04/2021, às 10h.
- 2.3 Local: Sala da SEMAT/AP, localizada no prédio sede da Justiça Federal de Primeiro Grau no Amapá, Rodovia Norte-Sul, s/n, Bairro: Infraero II, Macapá-AP CEP: 68908-911. Informações pelo telefone (96) 3198-9350, ramal 2210 ou 96-98117-0318.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS PARA ALIENAÇÃO

- **3.1** Conforme determinado na IN 1416 TRF1 (12529271), que trata do desfazimento de bens no âmbito da Justiça Federal, os materiais foram classificados como OCIOSOS.
- **3.2** As razões e justificativas para a alienação por doação pretendida neste edital estão descritas no processo administrativo eletrônico 0000563-41.2021.4.01.8003.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do processo de alienação órgãos da esfera federal, estadual, municipal e organizações da sociedade civil de interesse público, conforme critérios a seguir:

- **4.2** O atendimento aos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:
- a) órgãos da Justiça Federal;
- b) órgãos do Poder Judiciário da União;
- c) órgãos da Administração Pública federal, autarquias e fundações;
- d) órgãos da Administração Pública estadual ou do Distrito Federal;
- e) órgãos da Administração Pública municipal.
- f) entidades beneficentes de assistência social e organizações da sociedade civil de interesse público.
- 4.3 Havendo mais de um órgão do mesmo grau de preferência interessado por um bem ou lote específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações.
- 4.4 Havendo mais de uma entidade beneficente de assistência social ou organização da sociedade civil de interesse público interessadas nos mesmos lotes de doação, estes serão sorteados entre as instituições participantes.
 - 4.5 O sorteio será realizado em sessão pública, na data marcada para abertura do edital.
- 4.6 O sorteio obedecerá à ordem numérica dos lotes/itens, sendo que, para cada lote/item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados no mesmo aviso de desfazimento, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no lote/item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.
- 4.7 Os nomes dos órgãos ou entidades agraciados com a doação serão publicados na internet, no sítio da Justiça Federal do Amapádo (https://portal.trfl.jus.br/sjap) em até três dias após a última assinatura do Termo de Doação.
- 4.8. Na hipótese de o contemplado ser uma organização da sociedade civil de interesse público, a Justiça Federal do Amapá comunicará o fato ao Ministério Público - Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social.
- 4.9 É vedada a participação de sindicatos, ainda que exerçam atividades assistenciais aos seus filiados ou à categoria profissional (art. 2°, II, da Lei 9.790/1999 c/c art. 521, "d", da CLT).

5. DO PEDIDO

- 5.1 Em razão da suspensão dos atendimentos presenciais na Justiça Federal no período da pandemia de Covid-19, os pedidos deverão ser enviados exclusivamente por meio digital para o email semat.ap@trf1.jus.br, até as 23:59 do dia 05/04/2021. Informações pelo telefone (96) 3198-9350 -Ramal 2210 – SEMAT ou 96-98117-0318 (whatsapp).
- 5.1.1 Todos os documentos devem ser em formato PDF, nos moldes descritos nos itens 5.2.2 e 5.3.1.
- 5.2 Os órgãos ou entidades da Administração Pública de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios interessados na doação deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) o pedido de doação formulado pela autoridade competente para autorizar a incorporação dos bens no acervo do órgão postulante;
- b) a comprovação da diplomação do prefeito, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, em se tratando de doação à prefeitura municipal.
- 5.2.1 O pedido de doação deverá indicar o nome da pessoa jurídica de direito público, o CNPJ, endereço, telefone, nome do representante legal e a pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação e receber os bens.
- 5.2.2 O pedido de doação será apresentado juntamente com os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou, ainda, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, conforme dispõe o art. 32, caput, da

- a) documentos pessoais do representante legal;
- b) cópia do ato de designação do representante legal;
- c) cópia do ato que lhe dá competência para praticar os atos decorrentes como donatário.

5.3 As Entidades Beneficentes de Assistência Social (Ebas) ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip) interessadas na doação deverão apresentar:

- a) O pedido de doação, que deverá indicar o nome da pessoa jurídica de direito privado, o CNPJ, o endereço, o telefone, o nome do representante legal e da pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação e receber os bens.
- **5.3.1** O pedido de doação deverá ser apresentado juntamente com os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme dispõe o art. 32, caput, da Lei 8.666/1993 e o art.22, § 3°, da Lei 9.784/1999:
- a) estatuto, regimento ou ato correspondente no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica;
 - b) certificado de filantropia, quando se tratar de Ebas;
 - c) certidão de qualificação emitida pelo Ministério da Justiça, quando se tratar de Oscip;
 - d) certidão negativa de débito com os tributos federais e com o FGTS;

6. DA ENTREGA DOS BENS E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.1** Definido o órgão/entidade contemplado nos termos deste Edital, este será notificado por meio de email ou qualquer ato inequívoco admitido em direito, para assinar o Termo de Doação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- **6.2** O não atendimento no prazo estipulado no subitem anterior representará renúncia inequívoca do seu direito, sendo o bem oferecido aos demais interessados, conforme a classificação, sempre observada a ordem de precedência indicada no subitem 4.2 deste Edital.
- **6.3** A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo solicitante no Edificio Sede da Seção Judiciária do Amapá, localizada na Rodovia Norte-Sul, s/n, Infraero II, Macapá-AP, em horário previamente convencionado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do Termo de Doação.
- **6.4** As despesas com retirada, carregamento e transporte correrão por conta exclusiva do solicitante contemplado.
- **6.5** O solicitante assumirá, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus prepostos, no desempenho dos serviços, ainda que acontecido nas dependências da Justiça Federal.
- **6.6** Os bens a que se refere este edital serão doados no estado e condição que se encontram, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
 - 6.7 Em hipótese alguma será admitida a devolução dos referidos bens.
- **6.8** O aviso de alienação será disponibilizado no Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFI.
- **6.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Administrativa da Seção Judiciária do Amapá.

Macapá, 25/03/2021.

André Nascimento de Almeida

Técnico Judiciário – AP11103 Presidente

Amarildo Dias da Silva

Servidor Requisitado – AP20021 Membro

Bruno Alexandre Soares Prestes

Técnico Judiciário Membro

Fabíola Dayanne Oliveira Cavalcante

Técnico Judiciário - AP Membro

Tâmara Christiane Pacheco Leal

Analista Judiciário - AP Membro

ANEXO I LISTA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA DESFAZIMENTO - OCIOSOS

Lote	Código / Descrição	Quantidade
01	30.07.000.001 - açúcar triturado branco - pacote de 1kg	1.340 kg
02	30.07.000.002 - Café em pó, torrado e moído - Pacote de 1kg	846kg



Documento assinado eletronicamente por **Andre Nascimento de Almeida**, **Supervisor(a) de Seção**, em 25/03/2021, às 11:50 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alexandre Soares Prestes**, **Técnico Judiciário**, em 25/03/2021, às 11:57 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei



Documento assinado eletronicamente por **Tâmara Christiane Pacheco Leal**, **Supervisor(a) de Seção**, em 25/03/2021, às 12:09 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Dias da Silva**, **Assistente Adjunto III**, em 25/03/2021, às 12:13 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Dayanne Oliveira Cavalcante**, **Supervisor(a) de Seção**, em 25/03/2021, às 12:35 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 12603948 e o código CRC E7D97031.

0000563-41.2021.4.01.8003 12603948v6